

APROVA 13/17
S

16/15

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 182/2007

EMENDA AGLUTINATIVA

Nº 28

Emenda aglutinativa resultante da fusão de objetos constantes do art. 2º do Substitutivo oferecido pelo Relator com os §§ 5º, 6º e 7º do art. 17 da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 2º da Emenda de nº 05/2015, apresentada na Comissão Especial.

Dê-se ao art. 17 da Constituição Federal, constante da redação do art. 2º do Substitutivo apresentado pelo Relator, a seguinte redação:

“Art. 17

§ 5º É permitido aos partidos políticos receber doações de recursos financeiros ou de bens estimáveis em dinheiro de pessoas físicas ou jurídicas.

§ 6º É permitido aos candidatos receber doações de recursos financeiros ou de bens estimáveis em dinheiro de pessoas físicas.

§ 7º Os limites máximos de arrecadação e gastos de recursos para cada cargo eletivo serão definidos em lei.” (NR)

CONTRA
Zanetti
Alessandro Molon

Sala da Sessões, em 27 de maio de 2015

Favor
Silvio Costa
Ricardo Barros

~~Deputado CELSO RUSSOMANNO~~
PRB e Bloco

Artur
comandante

[Handwritten signatures and scribbles]

J.T.D.
P.S.D.B.